

**EDITAL**  
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR,**  
**LPOUS E CÓDIGO DE OBRAS**

A Prefeitura do Município de Itajubá, através da Secretaria de Planejamento, visando a atualização e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanista, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apreciação da proposta de alteração de disposições constantes na Lei nº 3352/2019 alterada pela Lei nº 3406/2020, Lei nº. 3353/2019 alterada pela Lei nº 3401/2020, e Lei nº 100, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município, LPOUS e Código de Obras, que se realizarão nos termos do Edital.

A Audiência Pública será realizada no dia 22 de março de 2022, às 16h30min, com sua instalação no seguinte local: Teatro Municipal Christiane Riêra, número 501, bairro Estiva.

Os documentos e as propostas de alteração permanecerão à disposição dos interessados para consulta, no site da prefeitura, [www.itajuba.mg.gov.br/secretariaspmi/semup/proposta-de-revisao-do-plano-diretor/](http://www.itajuba.mg.gov.br/secretariaspmi/semup/proposta-de-revisao-do-plano-diretor/).

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
2. a inscrição do participante para comentários ocorrerá no dia da realização da audiência, a partir das 15h30min, no Teatro Municipal;
3. as inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa;
4. para inscrever-se como representante da entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
5. cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para comentários, que deverá ser realizada em até três minutos, obedecida a ordem de inscrição;
6. a manifestação deverá ater-se, exclusivamente, a proposta objeto da audiência;
7. esgotada a manifestação, passar-se-á aos demais inscritos sucessivamente;
8. para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta do anteprojeto, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que perturbem a discussão;
9. durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar dos documentos e proposta de alteração;

10. havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade no dia seguinte;
11. o horário de encerramento da audiência não ultrapassará às 18 horas, preferencialmente;
12. poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itajubá, no prazo de vinte e quatro horas, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir dúvidas a respeito do seu andamento;

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Itajubá, 03 de março de 2022.

**EDNA MARIA LOPES DIAS**  
Secretário Municipal de Planejamento